



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.459 /

“APROVA NOVA TARIFA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o Contrato nº 139-SMAGP/21 firmado entre o Município e a empresa Auto Omnibus Floramar SPE Ltda.,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada a tarifa básica do sistema de transporte coletivo urbano em R\$ 6,00 (seis reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 21 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 2024.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


RAFAEL TADEU CONDE MARIA

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1374, de 19/01/2024.